



Leia também NESTA EDIÇÃO

- Feministas lançam nova fase da campanha contra o Estatuto do Nascituro **Pág.2**
- Senado aprovação criação da Procuradoria Especial da Mulher **Pág.2**
- Plenária aprova Dia Nacional de Lutas contra o PLP/2007 e Jornada de Lutas do dia 20 a 24 de maio **Pág.3**
- UFPEL constitui Comissão das 30 horas **Pág.6**
- Nova composição do Conselho Nacional de Combate à Discriminação LGBT tem participação da FASUBRA Sindical **Pág.6**
- Relação atualizada dos processos coletivos da APTAFURG **Pág.7**

E MAIS:

O que é a EBSEERH?

Matéria especial na página 5.

Plebiscito Nacional:

Mais de 60 mil dizem “NÃO” a EBSEERH!



Em Rio Grande, a APTAFURG foi uma das entidades que promoveu a consulta popular. Foram montados locais de votação em setores da FURG, no HU e No Largo Dr. Pio, no centro da cidade. Servidores técnico-administrativos, professores, estudantes e comunidade em geral participaram. **Página 4**

ESPECIAL



Feministas lançam nova fase da campanha contra o Estatuto do Nascituro

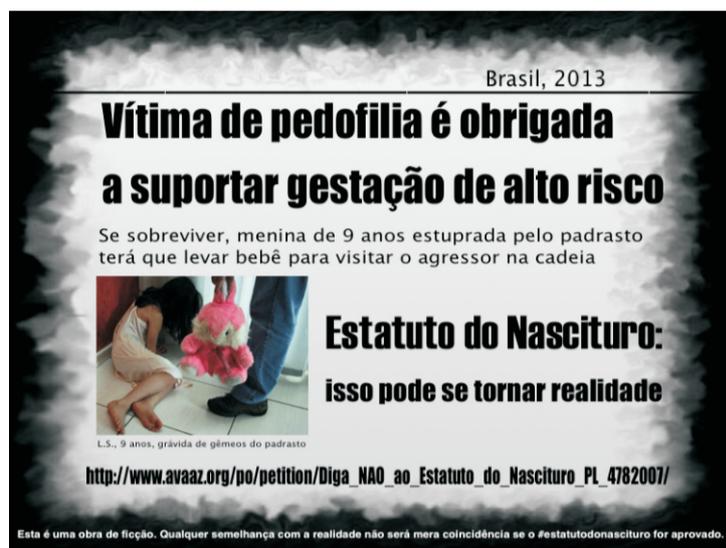
Iniciamos uma nova fase da Campanha contra o Estatuto do Nascituro! Após chegarmos a quase 15 mil assinaturas na nossa antiga plataforma, percebemos que era hora de crescer!

Com o apoio da Avaaz, queremos chegar a 100 mil assinaturas. Exatamente: 100 mil vezes pelo fim da violência contra as mulheres! 100 mil em defesa dos nossos direitos sexuais e reprodutivos! Para isso, precisamos do seu apoio: assine e divulgue - muito! - essa nova petição! É o futuro de todas as brasileiras que está nas nossas mãos!

É inacreditável como esse projeto que retrocede em todos os direitos já conquistados pela mulher tenha chegado tão longe. Precisamos nos mobilizar!

Por que isso é importante?

O objetivo do PL 478/2007 é atribuir direitos fundamentais ao embrião, mesmo que ainda não esteja em gestação, dando-lhe o mesmo status jurídico e moral de pessoas nascidas e vivas. Ou seja, o embrião



Esta é uma obra de ficção. Qualquer semelhança com a realidade não será mera coincidência se o #estatutodonascituro for aprovado.

terá mais direitos que a mulher, mesmo quando for resultado de estupro.

O projeto viola diretamente os Direitos Humanos e reprodutivos das mulheres, a Constituição

Federal e a lei penal vigente. Hoje, a lei não pune o aborto realizado em casos de risco de vida e de estupro. O Estatuto do Nascituro ignora a relação de causa e efeito entre a ilegalidade do aborto, os altos índices de

abortos inseguros, e as altas taxas de morbidade e mortalidade materna no Brasil, e põe em risco a saúde física e mental e até mesmo a vida das mulheres.



Esta é uma obra de ficção. Qualquer semelhança com a realidade não será mera coincidência se o #estatutodonascituro for aprovado.

Senado aprovação criação da Procuradoria Especial da Mulher

O Senado aprovou a resolução que cria a Procuradoria Especial da Mulher na Casa. O órgão terá papel fiscalizador das ações do governo federal quanto à criação e implementação de políticas públicas voltadas para a mulher. Além disso, irá fomentar a participação feminina nas atividades legislativas e na administração do Senado.

A procuradoria também poderá receber e dar encaminhamento a denúncias de violência contra a mulher. Ela atuará em parceria com outros órgãos de promoção da igualdade de gênero na Câmara e no

governo federal. A senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) é a autora do projeto de resolução. A proposta recebeu apoio do senador Renan Calheiro (PMDB-AL), quando ele ainda estava em campanha para o cargo de presidente do Senado.

A Procuradoria Especial da Mulher terá uma procuradora e duas procuradoras adjuntas. A sua criação não deverá implicar em aumento de gastos para o Senado, segundo informou Vanessa Grazziotin. Por se tratar de resolução do Senado, não precisa da aprovação da Câmara e segue para promulgação.

Governo e organizações lançam Guia de Enfrentamento ao Racismo Institucional

O combate ao racismo institucional é meta do governo brasileiro. O problema agora poderá ser atacado com a ajuda do Guia de Enfrentamento ao Racismo Institucional e Desigualdade de Gênero

Segundo especialistas de organizações feministas – responsáveis pela elaboração do material –, na prática, além de informações sobre o racismo institucional, o documento traz uma série de perguntas e um passo a passo para que as intuições públicas sejam capazes de identificar problemas

relacionados a esse comportamento.

Segundo a ministra da Secretaria de Políticas para as Mulheres, Eleonora Menicucci, um dos exemplos mais claros de racismo institucional está na saúde das mulheres. “Se você tem duas mulheres em processo de parto, é costumeiro que a mulher branca seja atendida primeiro que a negra. Isso é uma forma de racismo institucional”, explicou.

Menicucci se comprometeu a trabalhar para que a adoção do manual seja uma realidade nas repartições. “Daremos a esse guia de enfrentamento a importância que ele merece para o enfrentamento ao racismo”, garantiu.

Obtenha o guia na página do CFEMEA, <http://www.cfemea.org.br> ou no link http://www.cfemea.org.br/images/stories/pdf/guia_de_enfrentamento_ao_racismo_institucional.pdf

SINDICATO
APTAFURG

Filiado a FASUBRA e CUT

JORNAL SINDICATO NA LUTA

EXPEDIENTE

Endereço: Rua Padre Nilo Gollo, 76, São Jorge
Rio Grande RS Tel.: (53) 3230-2284/3230-5417
Email: aptafurg@vetorial.net

COORDENAÇÃO GERAL
Doris Maria Santos Bolbadilha
Maria de Lourdes Lose
Rudnei Greque da Silva

COORDENAÇÃO DE IMPRENSA
Dionise Ferreira
Everson da Silva
Maria de Lourdes Lose

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Marcio Vieira Oliveira- Mtb. 9258
Tel.: (53) 99458125
marcioliveira2000@yahoo.com.br

DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO
Editora Casalettras
contato@casaletras.com.br

REVISÃO
Jaqueline Soares Figueiredo
Tel.: (53) 81150759

TIRAGEM
1.000 exemplares

O Jornal Sindicato na Luta - veículo de comunicação da Associação do Pessoal Técnico-Administrativo da FURG (APTAFURG) - tem distribuição gratuita e dirigida.

PLENÁRIA APROVA DIA NACIONAL DE LUTAS CONTRA O PLP 92/2007 e JORNADA DE LUTAS DO DIA 20 A 24 DE MAIO

A plenária nacional da Fasubra de 10 e 11 de maio desta vez foi realizada no Rio de Janeiro em virtude da votação prevista da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) no Conselho Universitário da maior universidade federal do país, a UFRJ, e da UniRio. Os delegados à plenária de todo o país reforçaram a mobilização nas reitorias das duas instituições.

Participaram da plenária 93 delegados representando 23 sindicatos da base da Federação. A APTAFURG enviou duas delegadas. Em pauta, a luta contra a Ebserh, pela redução da jornada de trabalho com turno contínuo de 30 horas e contra o PLP 92/2007 (Fundação Estatal de Direito Privado).

Delegação Da APTAFURG

Foram indicadas pela assembleia da categoria as servidoras aposentadas Maria da Graça Amaral e Neuza.

Homenagens

Na abertura da plenária houve um minuto de silêncio pela perda de três militantes do movimento, os técnicos-administrativos Vicente de Paula, da UFRJ, Glauce Oliveira, da UFPE, e o professor Edmundo Dias, da Unicamp e um dos fundadores do Sindicato dos Trabalhadores da Unicamp. Nesse dia, a reunião passou a se chamar Plenária Nacional Vicente de Paula e Glauce Oliveira, em homenagem aos dois companheiros técnicos-administrativos de luta.

A parte da manhã foi reservada aos informes da direção nacional e das bases. Foi explicado o motivo da realização da plenária no Rio de Janeiro. Na avaliação da direção, a ação no Rio foi vitoriosa e a decisão de mudar



a plenária foi correta, pois não houve votação pela adesão à Ebserh nos dois conselhos universitários: da UFRJ e da UniRio.

Lutas

As greves nas universidades federais do Espírito Santo e Rural do Rio de Janeiro foram relatadas pela direção e pelos delegados dos respectivos sindicatos. Os companheiros do Espírito Santo iniciaram uma greve dia 6 de maio por causa da Ebserh,

pois foram colocados em disponibilidade 100 trabalhadores regidos pelo RJU. Na Rural, a greve foi deflagrada devido ao corte do pagamento dos percentuais de insalubridade e periculosidade.

Para subsidiar o debate, os delegados apresentaram um panorama da situação das lutas em cada universidade – principalmente sobre a redução da jornada de trabalho com turnos contínuos de 30 horas nas universidades, Ebserh, PLP 92/2007 –, além de suas lutas específicas. Para um balanço

geral, a direção solicitou que as entidades respondessem a duas perguntas: uma sobre a luta contra Ebserh e a outra sobre a luta pela redução da jornada de trabalho para 30 horas.

No primeiro dia da plenária a parte da tarde foi reservada ao debate de conjuntura, que prosseguiu no dia seguinte, 11 de maio. Nesse último dia de plenária saíram os encaminhamentos das lutas da categoria para as próximas etapas da agenda de luta.

Os Eixos dessa jornada de lutas envolvem: A luta por democracia nas IFES, a luta pelos Turnos contínuos (jornada de 30 horas) e a luta contra a EBSERH.

Calendário de lutas

- Jornada Nacional de Lutas de 20 a 24 de maio, com previsão de paralisação onde for possível no dia 22. Os eixos desta jornada são: a luta para barrar a Ebserh, redução da jornada de trabalho e a luta pela democracia nas universidades, quando, na oportunidade devem ser denunciadas as medidas autoritárias das reitorias contra os técnicos-administrativos em educação. No decorrer da jornada, a base deve potencializar o abaixo-assinado pela anulação da reforma da Previdência Social.
- Fortalecer e apoiar todas as lutas e greves que estão se desenvolvendo na base da categoria, com destaque especial para as greves na UFES e UFRRJ.
- Organizar um seminário nacional sobre jornada de trabalho.
- Reunir o GT-Saúde para socializar as informações sobre a situação dos hospitais universitários.
- Convidar as entidades da região para participar com a representação da Fasubra do Conselho Universitário da UFRJ dia 23 de maio, quando será votada a adesão ou não da universidade à Ebserh.
- Incluir na pauta da jornada de lutas autonomia com democracia e aposentados.
- Unificar para que o foco da luta seja em defesa dos hospitais universitários.
- A Fasubra deve organizar o debate sobre a organização sindical e encaminhar à base.
- Realização do encontro jurídico dias 23 e 24 de maio.
- Reunião do GT-Educação nos dias 24 e 25 de maio.
- Lutar pela equidade dos benefícios.
- Paridade entre ativos e aposentados na jornada de lutas



Moções aprovadas

No sábado, último dia da plenária, os delegados aprovaram duas moções de apoio e felicitações aos professores em luta de São Paulo.

Moção de felicitações e apoio aos professores da rede básica de ensino do Estado de São Paulo

“Os delegados e delegadas presentes à Plenária Nacional Estatutária da Fasubra

Sindical, realizada nos dias 10 e 11 de maio reconhecem e apoiam as reivindicações dos professores do ensino oficial de São Paulo, que os levou à deflagração de greve em 19 de abril. Como profissionais da educação, defendemos a valorização dos trabalhadores em educação e o cumprimento integral da lei do piso do magistério”.

Plebiscito Nacional: Mais de 60 mil dizem “NÃO” a EBSEERH!



Do dia 02 a 19 de abril, entidades ligadas a educação e saúde federais construíram o Plebiscito Nacional sobre a EBSEERH na maioria das IFES em todo país. Coletaram votos da comunidade universitária e entre os usuários dos hospitais universitários.

O plebiscito nacional foi uma campanha organizada pelos setores sindicais, estudantis e do movimento social que estão na luta contra a adesão dos Hospitais universitários à EBSEERH, pois tal empresa é mais um projeto do governo federal cujas consequências aprofundam a privatização da saúde/educação e a precarização do trabalho nos hospitais universitários.

Durante o período de realização do plebiscito de norte a sul do país, docentes, técnicos administrativos, estudantes, ativistas de movimentos sociais e entidades que estão na luta contra a privatização da saúde, organizaram comitês que foram a campo num importante trabalho de base explicando as consequências nefastas em caso de implementação da EBSEERH nas universidades.

Durante a apuração do resultado do plebiscito o movimento nacional contra a EBSEERH ganhou mais aliados com a decisão oficial do CFM (Conselho Federal de Medicina) em se somar à ADIN movida pela PGR contra a EBSEERH, na qualidade de “Amicus Curiae”.

A totalização final dos votos demonstra claramente que a comunidade universitária e os usuários do SUS em maioria esmagadora são contrários à entrega dos Hospitais universitários à EBSEERH. Lamentavelmente em muitas universidades as reitorias estão aprovando a adesão à EBSEERH por manobras antidemocráticas nos conselhos Superiores, existindo casos onde nem mesmo nos conselhos foi feita a discussão antes da adesão.

Mais de 60 mil pessoas que participaram do plebiscito, entre técnicos administrativos, docentes, estudantes e usuários disseram

não à EBSEERH e menos de 3000 mil se colocaram a favor desse novo modelo de gestão privatizante proposto pelo governo federal.

O resultado final do Plebiscito Nacional sobre a EBSEERH foi uma grande vitória da luta contra a privatização do SUS e da universidade pública que são conquistas importantíssimas da classe trabalhadora brasileira.

O plebiscito nacional fortalece todas as lutas que seguirão, como a própria ADIN que nesse momento questiona à EBSEERH no Supremo Tribunal Federal. Todos os segmentos que construíram os comitês em cada universidade estão de parabéns, assim como as entidades que organizaram e apoiaram de uma forma ou de outra essa iniciativa.

O resultado do Plebiscito Nacional será entregue em ato público em frente ao MEC no dia 24 de abril como parte das atividades da MARCHA NACIONAL que está sendo organizada por várias entidades sindicais, estudantis e movimentos sociais brasileiros. Veja abaixo o resumo do resultado do plebiscito. O resultado completo será divulgado nos próximos dias.

**60.341 disseram NÃO à Ebserh
2.269 disseram sim**

APTAFURG no plebiscito sobre a EBSEERH

Em Rio Grande a APTAFURG foi uma das entidades que promoveu a consulta popular. Foram montados locais de votação em setores da FURG, no HU e No Largo Dr. Pio, no centro da cidade. Servidores técnico-administrativos, professores, estudantes e comunidade em geral participaram.

No total, 1294 pessoas disseram NÃO à EBSEERH e 125 disseram sim.

Com informações da Fasubra.



Plebiscito contra a Empresa Brasileira de serviços Hospitalares

	Sim	Não	Branco	Nulos	Total
Urna Largo Dr. Pio/ CC	2	148	0	0	150
Urna HU	34	338	11	1	384
Urna Sinterg	0	36	0	0	36
Urna Sind. Portuários	0	33	0	0	33
Urna Sind. Bancários	0	36	0	0	36
Total	36	591	11	1	639



Plebiscito contra a Empresa Brasileira de serviços Hospitalares

	Sim	Não	Branco	Nulos	Total
Urna CC	13	292	1	2	308
Urna HU/Acadêmica	44	125	0	0	169
Urna HU	29	143	0	0	172
Urna Campus Cidade	3	143	0	0	146
Total	89	703	1	2	795

Total dos Quadros

	Sim	Não	Branco	Nulos	Total
Total	125	1294	12	3	1434



O que é a EBSEERH?

Criada pela Lei nº12.550, de 15 de dezembro de 2011, a EBSEERH é uma empresa estatal com 100% de capital público, da União, que não admite participação de capital privado.

Os servidores da empresa são admitidos através de concurso público e a prestação de serviços à população, segundo a Lei, será exclusivamente através do Sistema Único de Saúde - SUS, sendo explicitamente vedada qualquer outra modalidade, sejam planos de saúde ou pacientes particulares.

Entre suas atribuições, está a prestação de serviços de apoio à pesquisa, extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública, nas instituições federais de ensino superior e instituições congêneres.

Em seu artigo 3º, a lei que cria a EBSEERH ressalta que tais atividades, entre outras, serão desenvolvidas respeitando a autonomia universitária, conforme prevê a Constituição Brasileira.

Reitorias

Após conseguir aprovar a lei que criou a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), o governo faz ofensiva junto às reitorias para que seja assinado o contrato de adesão sem que os Conselhos Universitários sejam consultados. O ANDES-SN, a FASUBRA e o SINASEFE, e demais entidades que fazem parte do Fórum Nacional Contra a Privatização da Saúde, têm mostrado para a comunidade universitária os perigos que a Ebserh representa, como a perda da autono-

**FRENTE NACIONAL
CONTRA A
PRIVATIZAÇÃO
DA SAÚDE**

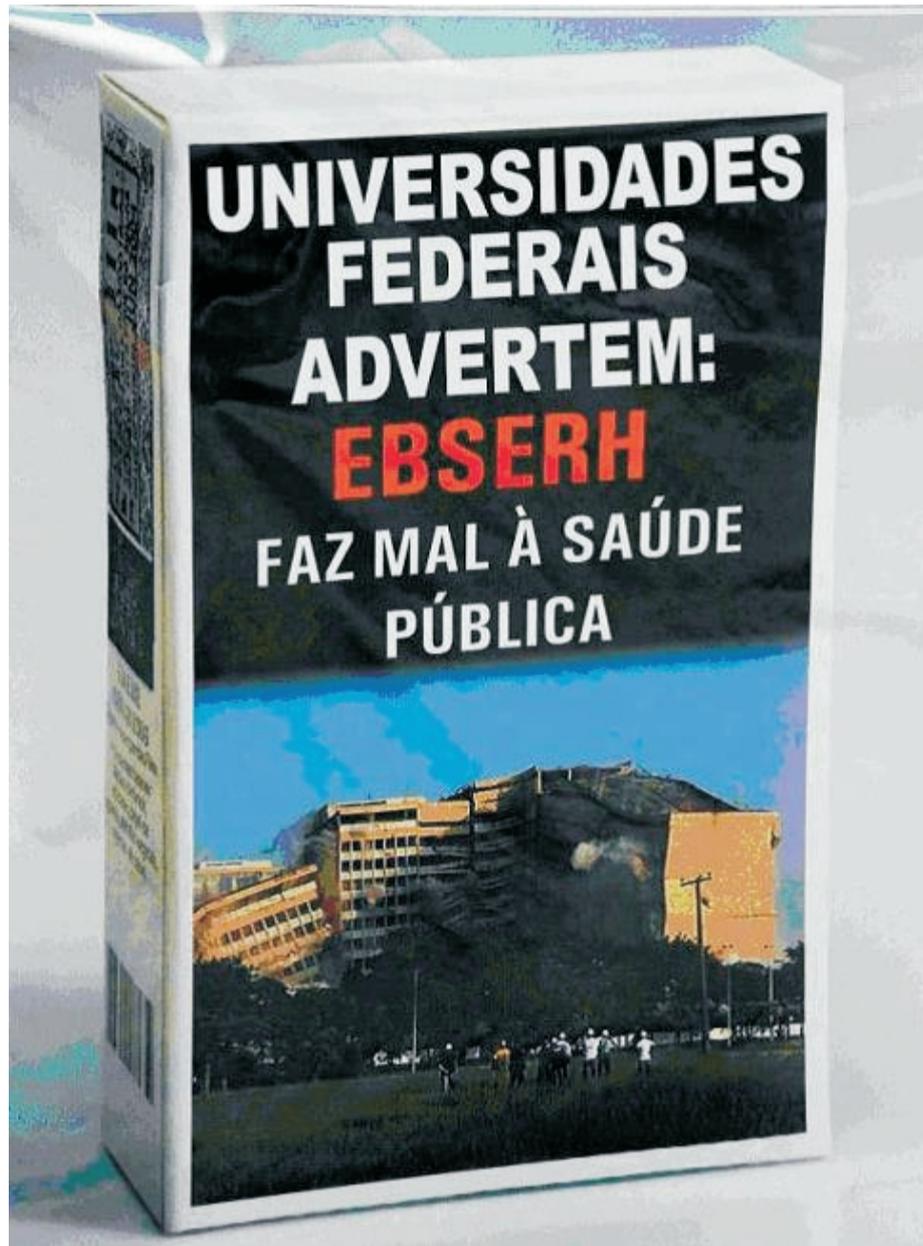
A saúde e educação são bens públicos, que não podem e não devem se submeter aos interesses do mercado. A EBSEERH nega esse princípio constitucional e abre espaço para mercantilização dos serviços de saúde prestados pelos HUs. O fato de se afirmar como empresa pública e prestar serviços para o SUS não resolve o problema,

pois concretamente as possibilidades de “venda” de serviços pela Empresa são reais e estão postas na Lei. Inclusive, as atividades de pesquisa e ensino seguem podendo ser vendidas a entidades privadas por meio de “acordos e convênios que realizar com entidades nacionais e internacionais” (Lei nº 12.550/2011, artigo 8º, Inciso II), sendo esta uma das fontes de recursos da EBSEERH.

Outra grave afronta da EBSEERH diz respeito à autonomia universitária, que ficaria seriamente comprometida sob essa forma de gestão. Na prática, a gerência da Empresa, com poderes amplos para firmar contratos, convênios, contratar pessoal técnico, definir processos administrativos internos e definir metas de gestão, acabaria com a vinculação dos HUs às Universidades. Para o jurista Dalmo Dallari, os projetos que apontam para a desvinculação dos HUs das Universidades (como aponta a própria EBSEERH), carecem de lógica e razoabilidade jurídica.

Quebra-se também o princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e a verdadeira natureza dos Hospitais Universitários, que se limitariam, sob os ditames e gerenciamento da nova Empresa, a prestar serviços de assistência à saúde, conforme pactos e metas de contratualização.

Os serviços, regidos sob a lógica do mercado, prejudicariam a população usuária, pois ao ter por princípio tão somente o cumprimento de metas contidas no contrato de gestão firmado, não se teria garantias da qualidade dos serviços de saúde e do atendimento às demandas. Além disto, o número de leitos para os usuários do SUS seriam diminuídos, a exemplo do Hospital das Clínicas de Porto Alegre (apresentado pelo Governo Federal como modelo para implantação da EBSEERH) que tem dupla porta de entrada, vendendo 30% dos seus leitos para planos privados de saúde.



O maior problema da EBSEERH hoje em dia é o fato de a empresa transformar os hospitais universitários em subsidiárias que respondem legalmente como sociedade anônima, atraindo a atenção da iniciativa privada, o que futuramente pode resultar em convênios através de parcerias público-privadas (PPP's) e até ações no mercado aberto como bolsa de valores.

Atualmente, 90% de todas as pesquisas de ponta na área médica para a sociedade ou com foco exclusivo na mesma são realizadas pelos hospitais universitários, percentual que pode ser bastante reduzido por conta da perda de autonomia das por parte das universidades. Como um exemplo que poderá vir a ocorrer, o coordenador citou o Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, que é referência no estudo de doenças tropicais, as que mais afetam a população mais carente do país. “Com a EBSEERH, o investimento nesse tipo de pesquisa pode passar da mão do Estado para a iniciativa privada e passar a favorecer interesses dos grandes laboratórios privados em pesquisar que tenham alto retorno financeiro.” De acordo, com o coordenador da FASUBRA essa possibilidade é o grande atrativo para planos de saúde e laboratórios.

Do ponto de vista dos direitos dos trabalhadores, a EBSEERH traz ainda um conflito de regimes contratuais, já que haverá dois tipos de trabalhadores com malhas salariais diferenciadas, ou seja, celetistas e Regime Jurídico Único e em certos momentos a junção de ambos o que provocará uma balburdia

administrativa e uma porta aberta as oportunidades contrárias aos interesses do estado brasileiro e da população. Essa manobra vai prejudicar os funcionários das fundações de apoio que hoje atuam nos HU's, pois eles serão obrigados a concorrer em pé de igualdade com os recém-formados quando dos concursos, sem que haja tempo para estudar por causa das jornadas de trabalho e por estarem trabalhando em dois ou três empregos para poderem sobreviver.

Na avaliação do diretor, a EBSEERH é uma forma que o Governo Federal encontrou de se desvincular das políticas de assistência pública e dos programas sociais. “É uma inversão de modelo de estado, que vai beneficiar a privatização em detrimento do atendimento à sociedade que realmente necessita dos serviços gratuitos públicos de referência”, alertou.

Porta – Outro alerta surgido na palestra foi de que os hospitais universitários serão transformados em empresas de Sociedade Anônimas e poderão contratar licitações que não serão fiscalizadas. “A EBSEERH é a porta de entrada do PLP 92/2007, que cria as fundações estatais de direito privado, que vai gerar mais perda de autonomia da universidade frente aos HU's, porque o ensino e a pesquisa ficarão relegados à segunda ordem, em função de um modelo privatista de hospital.” Portanto, segundo o coordenador este debate também é de concepção de estado, ou seja, o governo esta transformado de vez o atual estado em um estado neoliberal e “perverso” aos interesses soberanos do povo brasileiro.

categoria

ETAPA MUNICIPAL DA 5ª CONFERÊNCIA DAS CIDADES É MARCADA PELA PARTICIPAÇÃO POPULAR

O auditório do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) sediou neste final de semana a Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades, que tinha como lema "Rio Grande em Transformação: Reforma Urbana Aqui!".

O objetivo da Conferência é debater qual o tipo de cidade os rio-grandinos querem. "Nós vivemos um momento diferenciado. Muito se fala na indústria naval e no desenvolvimento econômico. Mas nós precisamos é de qualidade de vida, que passa pelo aproveitamento de políticas públicas de forma articulada com a população. É importante que o cidadão tenha o direito de opinar, é importante que ele se sinta parte da construção de uma cidade melhor", destacou o prefeito de Rio Grande, Alexandre Lindenmeyer.

A primeira palestra intitulada "Um retrato de Rio Grande através dos Censos", ministrada pela chefe da Agência IBGE de Rio Grande, Maria do Carmo Trugillo, forneceu dados quanto ao perfil populacional e dos domicílios da cidade, o crescimento da população nos meios urbano e rural e estimativas para os anos seguintes.

Já o secretário de Habitação de Sapucaia do Sul, Tita Nunes, segundo palestrante da noite, falou sobre os desafios do poder Executivo na implementação de instrumentos do Estatuto da Cidade, bem como sua experiência a frente da secretaria.

No segundo dia da conferência, o diretor-

geral da Secretaria Estadual de Habitação e Saneamento, Deoclécio Grippa, falou sobre o Plano Estadual de Habitação de Interesse Social. Na ocasião, também destacou a importância da participação e controle social no Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano.

Em seguida, o presidente da FEGAM Valdir Bohn Gass e Gilberto Aguiar, coordenador da Executiva Nacional do MNLN, em suas palestras falaram sobre os quatro eixos estruturantes da 5ª Conferência Nacional das Cidades, salientando a função social da propriedade e de cidades, os mecanismos de controle a especulação imobiliária e a questão da qualificação da participação popular.

Os participantes da Conferência (militantes de movimentos sociais, acadêmicos, sindicalistas e gestores públicos) dividiram-se em quatro grupos para a discussão dos eixos estruturantes da Conferência - relacionados ao desenvolvimento e às políticas de planejamento urbano para a cidade.

Através da discussão, os grupos criaram propostas municipais, que foram debatidas em uma Plenária, para a aprovação conjunta. Finalizando o evento, realizou-se a reunião dos segmentos sociais e do poder público para a indicação dos 16 delegados que vão representar Rio Grande na Conferência Estadual das Cidades, que acontece em Porto Alegre nos dias 15, 16 e 17 de agosto.

Fonte: Prefeitura Municipal do Rio Grande

Nova composição do Conselho Nacional de Combate à Discriminação LGBT tem participação da FASUBRA Sindical



A FASUBRA Sindical participou da eleição dos membros do Conselho Nacional de Combate à Discriminação LGBT, organismo ligado à Secretaria Nacional de Direitos Humanos do Governo Federal.

Representada pelo coordenador de Políticas Sociais e Gênero da FASUBRA, Diego Gonçalves Rodrigues, a federação concorreu a uma das 15 vagas reservadas às entidades da sociedade, tendo sido eleita para a suplência. Outros 15 postos são destinados a órgãos do Governo Federal.

Esta é a segunda formação do Conselho,

cujas missões é deliberar e fiscalizar o desenvolvimento políticas públicas destinadas a essa parcela da sociedade.

Os 30 membros eleitos vão exercer mandato de 2013 a 2015 e terão como maior desafio o monitoramento do Plano Nacional LGBT, que se constitui no resumo das propostas oriundas da 1ª e da 2ª Conferência Nacional. O documento traz as diretrizes, ações e metas em diversas áreas como saúde, educação, trabalho, direitos humanos e justiça.

UFPEL constitui Comissão das 30 horas



A Reitoria da UFPEL editou a portaria 877, de 10 de abril, que constituiu Comissão Especial para desenvolver estudo de viabilidade de implantação de jornada de trabalho de 30 horas semanais em toda a UFPEL. A Comissão que tem 40 dias para apresentar estudo está composta pelos servidores: Antônio Azambuja, Barto Farias, João Alberto Pedroso, João Paulo Adamoli, Morgana Riva, Silvana de Souza, Sérgio Christino e Tanízia Bender.

"A oficialização da jornada de trabalho de

30 horas semanais é uma luta histórica da categoria e proporciona um grande benefício, pois "amplia o atendimento à comunidade".

O benefício para a comunidade é inquestionável. Os laboratórios, bibliotecas e demais setores ficam mais tempo de portas abertas, o que aumenta o acesso dos usuários. Com a oficialização da jornada de 30 horas semanais os trabalhadores conseguem manter a universidade funcionando ininterruptas.

Conselho Universitário aprova minuta de flexibilização da jornada de trabalho na UFSM

A pauta principal da reunião do Conselho dizia respeito à flexibilização da jornada de trabalho na UFSM.

Anteriormente à reunião, foi entregue à Administração da Universidade uma minuta de resolução, amparada em leis e decretos - baseada em diversas pesquisas e interpretação das demandas da instituição - que estabelece a flexibilização da jornada de trabalho na Universidade. A minuta foi elaborada pela Comissão Paritária da Flexibilização da Jornada de Trabalho na UFSM.

O Conselho aprovou, por unanimidade, o parecer da minuta - que agora deverá virar uma Resolução, devendo ser publicada até terça-feira, 30 de abril.

Ainda conforme dita a minuta, é estipulado um prazo de seis meses (podendo ser renovado por mais seis) para experimentação e avaliação da flexibilização da jornada. Além disso, cada setor dependerá de uma autorização e determinação para realizar esse período de experiência.

Avaliação e implementação da nova jornada - A nova jornada de trabalho (30 horas semanais) dependerá, agora, da Comissão Institucional Permanente Paritária, que aprovará (ou não) a nova carga ao setor - o mesmo que deverá comprovar os critérios exigidos para a alteração dessa jornada.



RELAÇÃO DOS PROCESSOS COLETIVOS DA APTAFURG

Abaixo, lista dos processos judiciais coletivos feitos pela Aptafurg nos últimos anos, em favor da categoria dos técnicos administrativos em educação da FURG e antigo CTI, com objeto de cada ação e como está atualmente a sua tramitação no judiciário.

PROCESSO	OBJETO	ANDAMENTO
5004696-62.2012.404.7101	Ação para que a FURG calcule os anuênios pagos aos médicos que optaram pela dobra pelo regime de 40 horas sobre a integralidade do vencimento básico, e não pela sua metade, como tem feito a universidade.	A Ação foi julgada procedente em Rio Grande; a FURG apresentou recurso que ainda não foi julgado.
5002702-96.2012.404.7101	Ação para que os servidores que recebem gratificação de raio-x, possam receber acumuladamente o adicional de irradiação ionizante.	Aguarda decisão da Vara Federal do Rio Grande.
5002240-42.2012.404.7101	Devolução de valores de contribuição social descontado dos vencimentos dos servidores que, a partir da contagem especial de tempo de serviço realizado pela FURG, preencheram os requisitos para se aposentar à época da vigência EC 20/98 e, por isso, não deveriam sofrido os aludidos descontos	Aguarda decisão da Vara Federal do Rio Grande.
50020975320124047101	Ação para desaverbar as licenças-prêmio fruídas pelos servidores, mas que em função da contagem especial de tempo de serviço realizada pela FURG não precisariam utilizá-las para fins de aposentadoria, ou recebimento de abono de permanência/isenção de PSS.	Aguarda decisão da Vara Federal do Rio Grande.
5001939-95.2012.404.7101	Ação para corrigir adequadamente os benefícios dos servidores que se aposentarem pela regra da ec 41/03 (média das contribuições), visto que desde 2008 a FURG vem aplicando índice de correção inferior ao estabelecido em Lei.	Aguarda decisão da Vara Federal do Rio Grande.
50018662620124047101	Ação em que se busca o pagamento de auxílio-transporte a todos os técnicos que utilizam algum meio de locomoção para ir ao serviço, seja ele público, ou privado; essa ação visa reverter o recente posicionamento da FURG de que o referido benefício só é devido aos servidores que fazem uso de transporte público.	A ação foi julgada procedente em Rio Grande, para que a FURG pague auxílio transporte a todos os servidores, mesmo que não façam uso de transporte coletivo. A FURG apresentou recurso para POA que ainda não foi julgado.
5001327-60.2012.404.7101	Ação para que a FURG seja condenada ao pagamento das diferenças de abono de permanência, de vantagem do art. 192 do RJU e de proventos de aposentadoria, cujo direito foi reconhecido após a contagem especial de tempo de serviço realizada pela FURG em virtude da aplicação da ON n. 06/2010.	Aguarda decisão da Vara Federal do Rio Grande.
5001310-24.2012.404.7101	Ação para que a FURG seja condenada ao pagamento das diferenças de adicional de insalubridade aos servidores que até 2009 recebiam-o em seu grau médio e que, depois, passaram a receber pela FURG em seu grau máximo, por meio de decisão administrativa.	Aguarda decisão da Vara Federal do Rio Grande.
5002319-21.2012.404.7101	Mandado de segurança que visa impedir o corte da URP e a devolução desses valores que já foram pagos aos servidores à administração pública. A liminar foi deferida em parte, para que não fossem devolvidos os valores já pagos de URP.	A ação foi julgada procedente apenas para reconhecer a ilegalidade de valores que já foram pagos aos servidores pela FURG; foi apresentado recurso para POA e estamos aguardando julgamento.
MI – 3330 (STF)	Mandado de Injunção ajuizado no STF objetivando realização da revisão geral de remuneração, recompondo as perdas inflacionárias na remuneração dos servidores.	Está concluído com o Ministro DIAS TOFFOLI aguardando julgamento.
MI – 880 (STF)	Mandado de Injunção ajuizado no STF que teve por objetivo a aposentadoria especial e a contagem especial de tempo de serviço	Processo julgado procedente pelo STF e que já está sendo implementado pela FURG.
5002199-46.2010.404.7101	Mandado de Segurança contra ato da FURG que está se negando a adotar o regime de 30 horas para os servidores que desenvolvem a atividade de assistentes sociais.	Processo julgado improcedente em Rio Grande, ao argumento de que a Lei que estipulou a carga horária de 30 horas às assistentes sociais é aplicada apenas para os trabalhadores regidos pela CLT; recorremos para POA, que manteve a decisão de primeira instância. O processo, em breve, será arquivado.
5000925-47.2010.404.7101	Ação para os servidores que recebem horas extras e/ou adicional noturno, uma vez que tais valores estão sendo pagos em valores inferiores aos devidos. Pedimos ainda, seja declarada a irregularidade da compensação de jornada imposta pela FURG aos seus servidores.	A ação foi julgada parcialmente procedente em Rio Grande, em resumo, o Juiz decidiu que os servidores tem até o mês seguinte à prestação das horas extras para compensá-las; não atendido esse prazo, a universidade deverá indenizá-los. Foi apresentado recurso para POA que ainda não foi examinado.
5000769-59.2010.404.7101	Buscamos o pagamento da gratificação por encargo em curso e concurso para os servidores que atuam nos processos seletivos para professor substituído a partir de 2006, que não estão recebendo tal gratificação.	Julgamento de procedência em Rio Grande, mantido no TRF4. Solicitamos os elementos de cálculo e lista dos servidores que possuem direito ao ressarcimento de valores. Em breve entrará em fase de cálculo e cobrança.
2009.71.01.001102-6	Correção do Auxílio Alimentação: Pretende-se aumentar o valor da indenização pecuniária atinente ao benefício do auxílio-alimentação. Para toda a categoria.	Processo julgado improcedente em Rio Grande, ao argumento de que não seria a FURG responsável pelo aumento do benefício. Recorremos para POA, que manteve a decisão de primeira instância. O processo, em breve, será arquivado.
2009.71.01.000215-3	Não incidência de PSS sobre GEL: Busca-se a devolução dos descontos de contribuição previdenciária (PSS) que incidiram nos valores da antiga Gratificação Especial de Localidade (GEL). Para os servidores que ingressaram antes de 1997.	Julgamento de procedência em Rio Grande, mantido no TRF4. Já ingressamos com execução, em nome da APTAFURG, exigindo o pagamento dos valores, que está tramitando sob o n. 5000107-90.2013.404.7101.
2008.71.01.001675-5	IR sobre juros: Buscamos a devolução do IR cobrado dos servidores sobre os juros dos processos judiciais recebidos. Para toda a categoria que recebeu pela justiça, processo judicial. Informamos que esta ação é preferível ser encaminhada de forma individual.	Julgado improcedente em Rio Grande. Após recurso nosso, houve julgamento de procedência em POA, reconhecendo a ilegalidade da cobrança de IR sobre juros de processos judiciais. Foi feito recurso para a União Federal ainda não julgado.
2008.71.01.001373-0 (5002753-78.2010.404.7101)	Pagamento de licença prêmio: Postulamos o pagamento dos meses de licença prêmio não utilizados pelo servidor na aposentadoria e nem usufruídos quando em atividade. Para os que se aposentaram a partir de 2004 com saldo de licença prêmio não usada.	Julgamento de procedência em Rio Grande, mantido no TRF4. Solicitamos os elementos de cálculo e lista dos servidores que possuem direito ao ressarcimento de valores. Em breve entrará em fase de cálculo e cobrança dos valores.
2008.71.01.001371-7	Correção Monetária: Pretende-se a condenação da FURG ao pagamento da correção monetária sobre todos os valores pagos administrativamente em atraso. Para todos que já receberam em contracheque, pagamentos administrativos referente a exercícios/ meses anteriores.	Sentença de improcedência, ao argumento de que tal benefício precisa ser requerido individualmente pelo servidor. Fizemos recurso para POA que manteve a decisão de primeiro grau. O processo será arquivado.
2008.71.01.000310-4	Pedimos o pagamento do benefício do auxílio pré-escolar até o término dos seis anos de idade dos filhos dos servidores que já vinham recebendo tal benefício quando entrou em vigor a EC n° 53/06 que rebaixou tal idade para os 5 anos.	Sentença de improcedência em Rio Grande. Fizemos recurso para POA que foi julgado improcedente, sob o argumento de que o STF (Brasília) decidiu que os servidores não têm direito a direito adquirido a regime jurídico.
2008.71.01.001241-5	Reajuste de 3,01%: Busca-se o recebimento de diferenças em razão da incorporação à menor do reajuste geral estabelecido para os militares, por meio das Leis nº 8.622/93 e 8.627/93, estendido posteriormente aos servidores públicos do Poder Executivo por meio da MP nº 1.704/98.	Julgamento de improcedência em Rio Grande. Fizemos recurso para o Tribunal em POA, que foi julgado improcedente, sob o argumento de que o STJ (Brasília) decidiu que essas diferenças não caracterizam revisão geral de vencimentos, pois foi estendido apenas para os Generais das Forças Armadas. O processo, em breve, será arquivado.
2008.71.01.001240-3	Ação dos 28,86%: Tentamos por meio desta ação, obter o reajuste dos 28,86% para aqueles servidores que não entraram com a ação na justiça individualmente.	Ação julgada improcedente em primeira instância, decisão mantida esta em POA. Chegamos a obter um voto favorável em POA, contudo, perdemos por 2x1. Fizemos recurso especial para o STJ e extraordinário para o STF. O argumento até aqui, de improcedência da ação, é o fato de que as diferenças de 28,86% estariam prescritas, em razão da passagem do tempo.
2006.71.01.003491-8	Pretende-se o pagamento dos adicionais de insalubridade, periculosidade e raio-x quando do afastamento do servidor em decorrência de férias durante o período de janeiro de 2001 a 13 de julho de 2005.	Ação julgada procedente em Rio Grande e POA. A FURG fez recurso para Brasília que manteve a decisão de POA; a APTAFURG já ingressou com execuções coletivas exigindo o pagamento dos valores aos servidores, que tramitam sob os n°s 5006723-18.2012.404.7101 e 5005746-26.2012.404.7101.
2008.71.01.001239-7	VPI das férias e 13° salário: Pretendemos aqui seja a VPI criada pela Lei nº 10.698/2003 e extinta em fev/2009, levada em conta quando do pagamento da gratificação natalina e do terço constitucional de férias.	Sentença de procedência em Rio Grande. Furg fez recurso para POA que manteve a decisão de primeira instância; a universidade apresentou recurso para Brasília que ainda não foi julgado.
2008.71.01.000056-5	Buscamos o reajuste dos proventos de aposentadoria e pensão dos servidores que se aposentaram pela EC 41/03, ou seja, sem paridade e integralidade, nos percentuais de 4,53%, 6,35%, 5,01% e 3,30% para os anos de 2004, 2005, 2006 e 2007, respectivamente.	Ação julgada procedente em Rio Grande, mas após apresentação de da FURG, o Tribunal em POA julgou a ação improcedente; fizemos recurso para Brasília que ainda não foi julgado.
2007.71.01.003275-6	Postulamos o pagamento de correção monetária e juros sobre diferenças remuneratórias de anuênios, pagos em 2003, referentes ao período de 1996 a 2000.	Ação julgada procedente em Rio Grande e em POA. Já há processo, em nome da APTAFURG, para que sejam pagos os valores, que está tramitando sob o n. 5004502-96.2011.404.7101
2007.71.01.003277-0	Buscamos a revisão de todas as parcelas remuneratórias mediante a incorporação do percentual de 14,23%, decorrente da Lei 10.698/2003, deduzindo o percentual que a vantagem de R\$ 59,87 efetivamente representou sobre os vencimentos de cada servidor, em maio de 2003.	Ação julgada improcedente em Rio Grande. Em POA, chegamos a obter um voto favorável no julgamento, contudo, acabamos com decisão contrária por 2x1. Fizemos recurso ao STJ em Brasília, que foi improcedente; o processo, em breve, será arquivado.
2006.71.01.005471-1	Pretende-se nesta ação, não seja cobrado IR sobre os valores de abono de permanência, pagos desde janeiro de 2004 aos servidores que preenchem os requisitos para se aposentarem, e continuam trabalhando.	Depois de um julgamento de improcedência em Rio Grande, conseguimos reverter à situação em POA favoravelmente aos docentes. Contudo, a FURG conseguiu novamente um julgamento de improcedência da ação no STJ em Brasília. Em breve, o processo será arquivado.
2006.71.01.002881-5	Buscamos a devolução dos valores de contribuição previdenciária (PSS) cobrados sobre os adicionais de insalubridade, periculosidade e gratificação de raios-X.	Ação julgada procedente em Rio Grande e POA. Furg fez recurso para Brasília ainda não julgado.
2006.71.01.005254-4	Congelamento da URP: Desde 2006 a URP está congelada, ou seja, é paga em valor fixo sem incidência nas demais parcelas salariais. Tal situação foi criada após orientação do TCU.	Processo julgado favoravelmente aos servidores em Rio Grande, para "descongelar" a URP. Após recurso da FURG e da União Federal para POA, o TRF4 entendeu que os valores pagos de URP devem se mantidos "congelados"; apresentamos recurso para Brasília que ainda não foi julgado.
2006.71.01.005827-3 (5001169-68.2013.404.7101)	Não Incidência de PSS sobre 1/3 de Férias, hora extra e adicional noturno: Pretende-se nesta ação, deixe a FURG de descontar do 1/3 de férias, do adicional de horas extras e do adicional noturno, valor de contribuição previdenciária (PSS), pagando os atrasados já descontados.	Processo com julgamento de procedência em Rio Grande e POA. Após recurso da FURG para Brasília, o STJ entendeu que tal ação não poderia ser coletiva, devendo cada interessado entrar com a sua ação própria. Contra tal decisão ingressamos com recurso em Brasília, que foi julgado improcedente; o processo está prestes a ser arquivado.
2006.71.01.004151-0	Processo dos 3,17% para os servidores que ainda não ingressaram com a ação individualmente.	Processo julgado procedente em Rio Grande, POA e Brasília, em definitivo. Já estamos recolhendo procurações e ingressando com cobrança dos valores dos servidores. A cobrança desses valores já está sendo realizada em execução movida pela APTAFURG sob o n° 5002955-84.2012.404.7101
2005.71.01.001745-0	Objetivamos o pagamento do benefício do auxílio-alimentação no período em que os docentes gozaram de férias até fevereiro de 2002.	Sentença favorável em Rio Grande e POA. A Furg recorreu para Brasília. Aguarda julgamento deste recurso em Brasília.



AUTISMO

Conheça mais sobre essa realidade

Algumas crianças apresentam diferentes graus de dificuldade, desde o início de suas vidas, para se relacionarem de forma recíproca com outras pessoas e interajam diante de situações sociais. Essas crianças são portadoras de uma síndrome chamada autismo e suas características podem ser agrupadas na tríade principal: desvios qualitativos na comunicação, na interação social e no uso da imaginação.

É importante destacar a existência de gradações na presença e intensidade dos sintomas, conferindo graus diferenciados de comprometimento no Autista, o chamado continuum autista. O autismo é uma inatuação no desenvolvimento que se manifesta de maneira grave, durante toda a vida. Aparece tipicamente nos primeiros anos de vida. Acomete 2 a 5 crianças em cada dez mil nascidos e é 2-4 vezes mais comum em meninos do que entre meninas. É encontrado em todo mundo e em famílias de toda configuração racial, étnica e social. Não se conseguiu provar qualquer causa psicológica na etiologia do autismo. O que não significa que o meio seja ambiente inócuo.

O prognóstico e o desenvolvimento da capacidade plena dessas crianças são influenciados pela forma como vivem (os cuidados que recebem e a estrutura da rede de

apoio). A causa principal está relacionada a alterações biológicas, sejam hereditárias, ocorridas na gestação e/ou parto. Possivelmente, dessas alterações decorrem os erros no funcionamento cerebral. Entretanto, uma definição exata ainda não é possível.

O autismo é um transtorno definido por alterações presentes antes dos três anos de idade e que se caracteriza por alterações qualitativas na comunicação, na interação social e no uso da imaginação.

Os sistemas diagnósticos (DSM-IV e CID-10) têm baseado seus critérios em problemas apresentados em três áreas, com início antes dos três anos de idade, que são:

- a) comprometimento na interação social,
- b) comprometimento na comunicação verbal e não-verbal, e no brincar imaginativo,
- c) comportamento e interesses restritos e repetitivos.

Recomenda-se caracterizar a queixa da família: sinais, sintomas, comportamento, nível de desenvolvimento cognitivo e escolar do indivíduo - quando for o caso, relacionamento inter-pessoal, investigar os antecedentes gineco-obstétricos, história médica progressiva, história familiar de doenças neu-

rológicas, psiquiátricas ou genéticas, analisar os critérios do DSM-IV-TR ou da CID-10, realizar avaliações complementares (investigações bioquímicas, genéticas, neurológicas, psicológicas, pedagógicas, fonoaudiológicas, fisioterápicas), pensar a respeito do diagnóstico diferencial, investigar a presença de co-morbidades, classificar o transtorno, planejar e efetivar o tratamento.

Muitas vezes, o autismo é confundido com outras síndromes ou com outros transtornos globais do desenvolvimento, pelo fato de não ser diagnosticado através de exames laboratoriais ou de imagem, por não haver marcador biológico que o caracterize, nem necessariamente aspectos sindrômicos morfológicos específicos; seu processo de reconhecimento é dificultado, o que posterga a sua identificação.

Um diagnóstico preciso deve ser realizado, por um profissional qualificado, baseado no comportamento, anamnese e observação clínica do indivíduo.

O autismo pode ocorrer isoladamente, ser secundário ou apresentar condições associadas, razão pela qual é extremamente importante a identificação de co-morbidades bioquímicas, genéticas, neurológicas, psiquiátricas, entre outras.

Tratamento

A gravidade do autismo oscila bastante, porque as causas, não sendo as mesmas, podem produzir significativas diferenças individuais no quadro clínico. Desta forma, o tratamento e o prognóstico variam de caso a caso.

Os indivíduos com autismo têm uma expectativa de longevidade normal.

O transtorno autista é permanente, até o presente momento, não tem cura.

O diagnóstico precoce do autismo permite a indicação antecipada de tratamento.

Um tratamento adequado é baseado na consideração das co-morbidades para a realização de atendimento apropriado em função das características particulares do indivíduo.

A terapêutica pressupõe uma equipe multi- e interdisciplinar - tratamento médico (pediatria, neurologia, psiquiatria e odontologia) e tratamento não-médico (psicologia, fonoaudiologia, pedagogia, terapia ocupacional, fisioterapia e orientação familiar), profissionalizante e inclusão social, uma vez que a intervenção apropriada resulta em considerável melhora no prognóstico.

Segundo a ASA (Autism Society of American), indivíduos com autismo usualmente exibem pelo menos **metade** das características listadas a seguir:

1. Dificuldade de relacionamento com outras crianças
2. Riso inapropriado
3. Pouco ou nenhum contato visual
4. Aparente insensibilidade à dor
5. Preferência pela solidão; modos arredios
6. Rotação de objetos
7. Inapropriada fixação em objetos
8. Perceptível hiperatividade ou extrema inatividade
9. Ausência de resposta aos métodos normais de ensino
10. Insistência em repetição, resistência à mudança de rotina
11. Não tem real medo do perigo (consciência de situações que envolvam perigo)
12. Procedimento com poses bizarras (fixar objeto ficando de cócoras; colocar-se de pé numa perna só; impedir a passagem por uma porta, somente liberando-a após tocar de uma determina maneira os alisares)
13. Ecolalia (repete palavras ou frases em lugar da linguagem normal)
14. Recusa colo ou afagos
15. Age como se estivesse surdo
16. Dificuldade em expressar necessidades - usa gesticular e apontar no lugar de palavras
17. Acessos de raiva - demonstra extrema aflição sem razão aparente
18. Irregular habilidade motora - pode não querer chutar uma bola, mas pode arrumar blocos

